

EDITAL Nº 1 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2012 – EBSERH/HU-UFPI - NORMATIVO

O Presidente da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos no âmbito da **EBSERH**, com lotação no **Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, conforme artigo 11 da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 e Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES**.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da EBSERH nos empregos de nível médio e superior relacionados no **Anexo I**, com lotação no **HU-UFPI**.

1.2.1 Por cadastro de reserva entende-se todos os candidatos que obtiveram a pontuação mínima necessária na prova objetiva e que obtiveram classificação além das vagas indicadas no **Anexo I**.

1.2.2 O cadastro de reserva somente será aproveitado atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração Pública.

1.3 O processo seletivo simplificado consistirá de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, e **avaliação curricular de títulos e experiência profissional**, de caráter exclusivamente classificatório.

1.4 Os profissionais aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **EBSERH**.

1.5 Os contratos celebrados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terão duração de 6 (seis) meses, admitida a prorrogação na forma da lei.

1.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DOS EMPREGOS

2.1 Todos os empregos estão listados no **Anexo I**, com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho semanal.

2.2 O **Anexo II** contém a informação sobre requisitos acadêmicos e(ou) profissionais para a contratação e a descrição sumária das atribuições de cada emprego.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.2 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Possuir os requisitos indicados no **Anexo II** para o emprego ao qual se candidatou.

3.6 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público.

3.8 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação permitidos.

3.9 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES-PI)

4.1 Durante todo período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES-PI)** funcionará no **Colégio Sinopse**, situado à **Rua Gabriel Ferreira, nº 164, Centro, Teresina/PI**, em **dias úteis** e no horário compreendido **entre 10 (dez) horas e 16 (dezesseis) horas**.

4.2 A **CAC-IADES-PI** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

4.3 O Candidato poderá manter contato com a **Central de Atendimento ao Candidato – CAC-IADES através do telefone (61) 3202.1609**, e ou por as mensagens eletrônicas para o e-mail **cac@iades.com.br**.

4.4 **Somente** durante o prazo de inscrições e entrega da documentação relativa a avaliação curricular de títulos e experiência profissional, a **CAC-IADES-PI funcionará também aos sábados, domingos e feriados, no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesseis) horas**.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para os empregos de nível médio e de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os empregos de nível superior.

5.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br** no período **entre 8 (oito) horas do dia 4 de setembro e 22 (vinte e duas) horas do dia 13 de setembro de 2012**.

5.2.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**.

5.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 14 de setembro de 2012**.

5.3.4 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo IADES.

5.3.5 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

5.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa.

5.4.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.4.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

5.4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego, conforme o disposto no item 3 deste Edital, sob pena de eliminação no certame.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.5.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- b) for membro de família de baixa renda.

5.5.2 Os candidatos que atendam ao disposto no subitem 5.5.1 poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição da seguinte forma:

- a) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração com firma reconhecida de que atende à condição estabelecida na letra “a” do subitem 5.5.1;
- c) tirar cópia legível de documento de identidade válido;
- d) entregar pessoalmente na **CAC-IADES - PI** (ver item 4), os documentos citados nas alíneas “a”, “b” e “c”, no período **de 4 a 14 de setembro de 2012**.

5.5.2.1 A documentação indicada no item 5.5.2 poderá também ser enviada por meio digital para o *e-mail* isencao@iades.com.br, respeitados os prazos indicados acima para envio ou entrega, até as 16 horas do dia **14 de setembro de 2012**.

5.5.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou por procurador.

5.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo simplificado.

5.5.5 Será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e na data de **14 de setembro de 2012**, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.5.6 Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da apreciação, para entrar com o recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção. Caso o seu recurso seja indeferido, o candidato terá até o dia **19 de setembro de 2012** para o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição no processo seletivo simplificado.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 As vagas destinadas a portadores de deficiências são as previstas no **Anexo I** deste Edital, e serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do artigo 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, observado o que estabelece o subitem 6.2.

6.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e encaminhar laudo médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, contados até o último dia da inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.4 deste Edital, e o requerimento constante do **Anexo V** deste Edital.

6.4 O candidato portador de deficiência deverá entregar pessoalmente ou por terceiro, na **CAC-IADES - PI** (ver item 4), impreterivelmente até o dia **14 de setembro de 2012**, o referido laudo médico e o requerimento constante do **Anexo V** devidamente preenchido e assinado, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste Edital.

6.5 O laudo médico, original ou cópia simples, terá validade somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.7 O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovido pelo IADES, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.8 O candidato mencionado no subitem 6.7 deste edital deverá comparecer ao local determinado quando da convocação para a realização da perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia simples, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.9 A inobservância do disposto nos subitens 6.4 e 6.8 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.10 A comprovação pela junta médica referida no subitem 6.7 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do processo seletivo simplificado.

6.11 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.12 O laudo médico referido nos subitem 6.3 e 6.13 deste edital valerá somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo.

6.13 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, e no formulário constante do anexo V, os recursos especiais necessários e ainda entregar até o dia 14 de setembro de 2012 na CAC-IADES-PI, laudo médico, emitido nos últimos 12 meses contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não fará a prova.

6.15 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O tempo estipulado para a realização da prova objetiva e do preenchimento da folha de resposta é de 3 (três) horas e sua aplicação será na data provável de **7 de outubro de 2012**, no turno vespertino.

7.2 Os locais, a data e o horário de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **2 de outubro de 2012**.

7.3 O candidato deverá transcrever, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, fabricada de material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.1 O candidato é responsável pela devolução das folhas de respostas devidamente preenchidas ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com as folhas de respostas.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das folhas de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

7.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, fabricada de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização da prova.

7.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

7.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

7.10.1 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados e cópias simples.

7.10.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em

órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.12 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.13 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.14 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet* eletrônico, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.15 Não será permitida a entrada e permanência de candidato no ambiente de prova com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

7.16 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 7.13, 7.14 e 7.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.17 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.17.1. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar atendimento especial conforme o item 6 deste edital.

7.18 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

7.19 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.20 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

7.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

7.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

7.23 A inobservância dos subitens 7.21 e 7.22 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

7.24 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, em qualquer momento do processo seletivo simplificado ou durante a aplicação da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando qualquer um dos aparelhos e objetos mencionados nos subitens 7.13 e 7.14;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- l) descumprir este Edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.27 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com a pontuação total, o número de questões e os pesos definidos no **Anexo III** e o conteúdo programático definido no **Anexo IV**.

8.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima estabelecida para a prova, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

9 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 Os documentos referentes à avaliação curricular de títulos e experiência profissional serão recebidos entre os dias **4 e 14 de setembro de 2012**, na **CAC-IADES-PI**, no horário indicado para atendimento (ver item 4).

9.2 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.3 Para a entrega dos documentos, o candidato deverá utilizar envelope opaco tamanho A-4. O candidato deverá preencher formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos indicados no **Anexo II** e para comprovação da sua pontuação na avaliação curricular de títulos e de experiência profissional (ver item 10).

9.3.1 O envelope deverá vir devidamente lacrado com a correta identificação do candidato na sua face anterior, informando a sua inscrição, o seu nome completo, seu CPF e o emprego de sua escolha.

9.3.2 Orientações acerca da correta identificação do envelope para a entrega dos documentos e formulário para preenchimento e fixação na capa do envelope serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.3.3 Os envelopes serão depositados pelos candidatos em urnas disponibilizadas pelo **IADES na CAC-IADES-PI** e o conteúdo desses serão verificados posteriormente pela Banca Examinadora. O resultado preliminar da avaliação curricular de títulos e de experiência profissional será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **8 de outubro de 2012**.

9.4 O candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia autenticada em cartório de cada título e de cada comprovante declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais (a exceção das certidões ou declarações emitidas pelos empregadores).

9.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

9.5 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1 Deverão ser informadas pelo candidato as datas de emissão dos documentos, no formulário de entrega da documentação da avaliação curricular de títulos, e experiência profissional pertinentes a comprovação dos requisitos básicos (ver item 3) para o emprego a que concorre.

10.2 A avaliação curricular de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, terá a pontuação máxima de 50,00 (cinquenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional a seguir relacionados, observados os limites de pontuação para cada item de avaliação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

10.3.1 PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS (para os empregos de nível superior)

Código	Item de avaliação	Título	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima do item
ATNS-1	Doutorado	Diploma, de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	8,00	1	8,00
ATNS-2	Mestrado	Diploma, de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,00	1	6,00
ATNS-3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na forma da legislação vigente.	3,00	2	6,00
ATNS-4	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na sua área de formação profissional, com carga horária mínima de 120 horas, na forma da legislação vigente.	1,00	2	2,00
ATNS-5	Produção científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	1,00	3	3,00

10.3.2 PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (para os empregos de nível superior)

Código	Item de avaliação	Título	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima do item
EPNS-1	Experiência profissional	Anos completos de exercício da profissão em hospital de ensino (ver Portaria Interministerial 2.400/2007 – MEC/MS).	1,25	10 anos	12,50
EPNS-2	Experiência profissional	Anos completos de exercício da profissão em hospital.	0,75	10 anos	7,50
EPNS-3	Experiência profissional	Anos completos de exercício da profissão.	0,50	10 anos	5,00

10.3.3 PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS (para os empregos de nível médio)

Código	Item de avaliação	Título	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima do item
ATNM-1	Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,0	1	6,0
ATNM-2	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> na sua área de formação profissional, com carga horária mínima de 360 horas, na forma da legislação vigente.	3,0	2	6,0
ATNM-3	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na sua área de formação profissional, com carga horária mínima de 90 horas, na forma da legislação vigente.	2,0	4	8,0
ATNM-4	Graduação	Diploma, devidamente registrado, ou certificado de curso de graduação de nível superior na área de atuação profissional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	5,0	1	5,0

10.3.4 PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (para os empregos de nível médio)

Código	Item de avaliação	Título	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima do item
EPNM-1	Experiência profissional	Anos completos de exercício da profissão em hospital de ensino (ver Portaria Interministerial 2.400/2007 – MEC/MS).	1,25	10 anos	12,50
EPNM-2	Experiência profissional	Anos completos de exercício da profissão em hospital.	0,75	10 anos	7,50
EPNM-3	Experiência profissional	Anos completos de exercício da profissão.	0,50	10 anos	5,00

10.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

10.4.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

10.4.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição Estadual ou Federal de ensino superior no Brasil.

10.4.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos de mestrado e de doutorado.

10.4.2 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, na forma da legislação vigente.. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

10.4.3 Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização *lato sensu*, de aperfeiçoamento nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso.

10.5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.5.1 A comprovação de experiência profissional para pontuação na avaliação curricular de títulos e experiência profissional será feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do órgão ou da empresa (conforme subitem 10.5.3), ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;

b) mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes com firma reconhecida, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de declaração, emitida pela organização tomadora dos serviços, que informe detalhadamente o período, o serviço realizado quando autônomo e a qualificação da organização tomadora dos serviços;

c) mediante a apresentação de contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;

d) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço e declaração constando claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional; e

e) para comprovação de experiência profissional na área jurídica, serão válidos, ainda, documentos emitidos pelos órgãos competentes do poder público, que comprovem atuação como advogado em causas judiciais.

10.5.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado.

10.5.3 A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e que explicita a atuação profissional na sua correspondente área de formação e(ou) em atividade semelhante a área profissional que ele concorre no presente processo seletivo.

10.5.4 Para fins de comprovação de experiência profissional só serão computados os registros ocorridos a partir da data mais recente de emissão da documentação comprobatória dos requisitos básicos exigidos no item 3 e Anexo II.

10.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.6.1 Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço prestado cumulativamente, sendo considerado o de maior pontuação.

10.6.1.1 Para efeito de contagem de tempo de experiência profissional, será considerado o ano como 360 dias de trabalho, não sendo considerada a fração.

10.6.2 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.

10.6.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.6.4 Cada título será considerado uma única vez.

10.6.5 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 serão desconsiderados.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 A pontuação definitiva de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas na prova objetiva, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

11.1.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima estabelecida para a prova.

11.2 A pontuação definitiva de cada candidato na avaliação curricular de títulos e experiência profissional será igual a soma dos pontos obtidos em conformidade com as tabelas constantes do subitem 10.3.

11.3 A nota final dos candidatos será igual a soma dos pontos obtidos na prova objetiva com a pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

11.4 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.1.2 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

11.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

11.6 Não há obrigatoriedade de admissão dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no **Anexo I**.

11.7 Se no ato da convocação do candidato aprovado, por qualquer motivo, este não comparecer na data, no local e no horário informado, o mesmo perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo, por ordem de classificação observado o limite de vagas informado no **Anexo I**.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;
- b) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
- c) acertar maior pontuação no item de avaliação de experiência profissional em hospital de ensino.

12.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir de sorteio a ser realizado, com convite aos candidatos empatados para presenciarem a definição final da ordem de classificação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Ao **IADES** será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra o indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contra o indeferimento de solicitação de necessidade especial, contra o requerimento de vaga como portador de deficiência, contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o resultado preliminar da avaliação curricular de títulos e de experiência profissional, informando as razões pelas quais discorda do resultado divulgado.

13.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de cada evento.

13.2.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.2.2 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

13.2 Cada recurso ou conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questionamentos diferentes;
- b) em cada folha, indicação do item de questionamento, da pontuação requerida pelo candidato e da pontuação divulgada pelo **IADES**;
- c) para cada item de questionamento, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do processo seletivo simplificado; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do emprego, com o respectivo código, para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet pelo **IADES** no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital, serão indeferidos.

13.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

13.5 O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

13.5.1 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- 13.6 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.7 O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiro na **CAC-IADES-PI**, de acordo com horário de atendimento disposto no item 4.
- 13.8 Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, via fax e(ou) via internet.

14 DA CONTATAÇÃO

- 14.1 De acordo com a necessidade da **EBSERH**, a convocação de candidatos classificados para contratação será feita observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 14.2 Somente serão contratados os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional satisfatório, na época da admissão.
- 14.3 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 15.2 Para obter informações ou relatar fatos ocorridos referentes ao processo seletivo simplificado, o candidato deverá fazer contato com a **CAC-IADES-PI** (ver item 4), ou através de mensagem eletrônica para o e-mail cac@iades.com.br.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no *Diário Oficial da União* e na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 15.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone **no cadastro constante no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no CAC-IADES-PI**, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, e na **EBSERH**, se aprovado no processo seletivo simplificado e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 15.5 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo Presidente da **EBSERH**, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 15.6 A inexistência das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.7 Os itens e anexos deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada no edital ou comunicado publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 15.8 O presente processo seletivo simplificado será válido por 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 15.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **EBSERH** e pelo **IADES**.
- 15.10 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente da **EBSERH**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

O processo seletivo simplificado será realizado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme o quadro a seguir.

Código	Empregos	Vagas	Vagas P.D. (*)	Salário Mensal (em R\$)	Carga Horária Semanal
101	Advogado I	1	-	6.588,00	40h
102	Analista - Administrador	2	-	4.732,00	40h
103	Analista - Contador	1	-	4.732,00	40h
104	Analista de Tecnologia da Informação	5	-	5.583,00	40h
105	Biólogo	1	-	4.732,00	40h
106	Biomédico	1	-	4.732,00	40h
107	Cirurgião Dentista	2	-	4.188,00	30h
108	Educador Físico	1	-	4.010,00	40h
109	Enfermeiro	39	3	5.025,00	36h
110	Engenheiro Civil	1	-	7.774,00	40h
111	Engenheiro Clínico	1	-	7.774,00	40h
112	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	7.774,00	40h
113	Farmacêutico	4	-	4.732,00	40h
114	Farmacêutico Bioquímico	5	-	4.732,00	40h
115	Físico	1	-	7.774,00	40h
116	Fisioterapeuta	4	-	3.549,00	30h
117	Fonoaudiólogo	2	-	3.549,00	30h
118	Médico - Anestesiologia	2	-	6.495,00	24h
119	Médico - Cardiologia	8	-	6.495,00	24h
120	Médico – Clínica Médica	17	1	6.495,00	24h
121	Médico - Gastroenterologia	6	-	6.495,00	24h
122	Médico – Ginecologia	5	-	6.495,00	24h
123	Médico - Hemoterapia	2	-	6.495,00	24h
124	Médico - Infectologia	2	-	6.495,00	24h
125	Médico – Mastologia	2	-	6.495,00	24h
126	Médico - Nefrologia	2	-	6.495,00	24h
127	Médico - Neurologia	2	-	6.495,00	24h
128	Médico - Oftalmologia	5	-	6.495,00	24h
129	Médico – Patologia Clínica	2	-	6.495,00	24h
130	Médico – Radiologia	6	-	6.495,00	24h
131	Médico – Urologia	2	-	6.495,00	24h
132	Médico do Trabalho	2	-	6.495,00	24h
133	Psicólogo – Área Hospitalar	1	-	4.010,00	40h
134	Psicólogo – Área Organizacional	1	-	4.010,00	40h
135	Terapeuta Ocupacional	1	-	3.549,00	30h
201	Assistente	69	4	1.841,00	40h
202	Técnico de Farmácia	4	-	2.717,00	40h
203	Técnico de Laboratório	8	-	2.717,00	40h
204	Técnico em Enfermagem	135	7	2.717,00	36h
205	Técnico em Histologia	1	-	2.717,00	40h
206	Técnico em Radiologia	5	-	1.630,00	24h
207	Técnico em Segurança do Trabalho	2	-	2.717,00	40h

ANEXO II – RELAÇÃO DE EMPREGOS, REQUISITOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**101 - Advogado I.**

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
- **Descrição sumária das atividades:** emitir pareceres e representar o Hospital como advogado, seja em juízo ou fora deste, em todas as áreas; atender partes e pessoas; atuar de forma preventiva junto aos diversos setores do Hospital; difundir conhecimentos e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

102 – Analista - Administrador.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Administração.
- **Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, controlar e assessorar a organização em toda área hospitalar; implementar programas e projetos; elaborar o planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; ter conhecimento nas Leis Federais nº 8666/93 e nº 10.520/02; difundir conhecimento e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

103 - Analista - Contador.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.
Descrição sumária das atividades: supervisionar, coordenar e orientar a execução da área contábil de acordo com as exigências legais; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do Hospital; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícias; ter conhecimento da Lei nº 4.320/64; difundir conhecimentos e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

104 - Analista de Tecnologia da Informação.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em informática ou em outro curso de nível superior com especialização na área de informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional no conselho profissional competente, se for o caso.
- **Descrição sumária das atividades:** executar ações que garantam a segurança e operacionalidade da informação; disponibilidade do ambiente de base de dados e das aplicações corporativas, disponibilidade dos servidores de aplicações *web* e do ambiente de *business intelligence*; prestar suporte técnico relacionado a sua área de responsabilidade; difundir conhecimentos e assessorar nas atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

105 – Biólogo.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biologia com habilitação em análises clínicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Biologia.
- **Descrição sumária das atividades:** realizar análises clínicas e patológicas de materiais biológicos e demais atividades inerentes ao cargo; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões, difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

106 – Biomédico.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.
- **Descrição sumária das atividades:** realizar análises clínicas e patológicas de materiais biológicos e demais atividades inerentes ao cargo; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a

integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

107 - Cirurgião Dentista.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar assistência odontológica aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando atendimentos odontológicos clínicos e cirúrgicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos, realizar orientações aos pacientes; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; disponibilidade para viagens; difundir conhecimentos da área odontológica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

108 - Educador Físico.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física (licenciatura com habilitação plena ou bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.
- **Descrição sumária das atividades:** atuar como facilitador e organizador de atividades e programas de condicionamento físico nas áreas de reeducação postural, de ginástica laboral e de reabilitação; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

109 – Enfermeiro.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar assistência ao paciente; realizar consultas e procedimentos de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; acionar equipe multiprofissional de saúde; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes; coordenar serviços de enfermagem; padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processos de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos; implementar ações para promoção da saúde; participar de trabalhos de equipe multiprofissional; utilizar recursos de informática; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; disponibilidade para viagens; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

110 – Engenheiro Civil.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- **Descrição sumária das atividades:** elaborar projetos de engenharia civil; atuar no planejamento, coordenação e gerenciamento de obras; exercer o controle e a qualidade dos empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção da estrutura predial hospitalar; fiscalizar a execução de obras, reformas e projetos; elaborar caderno de encargos, memoriais descritivos, orçamentos, normas e documentação técnica, bem como trabalhar para a garantia e manutenção das licenças e normas regulamentadoras pertinentes à operação da instituição; difundir conhecimentos e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

111 - Engenheiro Clínico.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia Clínica de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- **Descrição sumária das atividades:** exercer atividades técnicas e administrativas da área de engenharia clínica; realizar o planejamento estratégico; gerenciar riscos; analisar a viabilidade e impacto da incorporação de novos equipamentos e tecnologias; realizar a especificação, avaliação e implementação de tecnologias e equipamentos médicos; planejar e executar as obras de infraestrutura; promover a automação, a tecnovigilância, a gasoterapia, o controle de qualidade, o inventário e a manutenção de equipamentos; prestar suporte e treinamento aos colaboradores do Hospital; elaborar caderno de encargos, memoriais descritivos e orçamentos e trabalhar para a garantia e manutenção das licenças e normas regulamentadoras pertinentes à operação da instituição; difundir conhecimentos e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

112 - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de

Segurança do Trabalho de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

- **Descrição sumária das atividades:** aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; propor normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes; indicar equipamentos de segurança; planejar atividades e coordenar equipes de treinamentos; difundir conhecimentos e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

113 - Farmacêutico.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.
- **Descrição sumária das atividades:** executar a correta dispensação/produção de medicamentos e assistência farmacêutica, promovendo o uso seguro e racional dos medicamentos, comprometido com o resultado terapêutico do paciente; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

114 - Farmacêutico Bioquímico.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia com habilitação em análises clínicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.
- **Descrição sumária das atividades:** realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

115 – Físico.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de curso de especialização em Física de Rádiodiagnóstico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas ou certificação equivalente.
- **Descrição sumária das atividades:** realiza rotinas de calibração, controle de qualidade e proteção radiológica em rádiodiagnóstico, visando à qualidade no atendimento aos pacientes; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

116 – Fisioterapeuta.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- **Descrição sumária das atividades:** realizar avaliação, diagnóstico, atendimento a pacientes em reabilitação em nível ambulatorial e internação conforme as rotinas do serviço; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

117 – Fonoaudiólogo.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
- **Descrição sumária das atividades:** realizar avaliação, diagnóstico, atendimento a pacientes em reabilitação em nível ambulatorial e internação conforme as rotinas do serviço; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

118 – Médico – Anestesiologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista em anestesiologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento anestesiológico aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando atendimentos médicos; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

119 – Médico – Cardiologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista em cardiologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimentos médicos; realizar, interpretar e laudar procedimentos diagnósticos e terapêuticos; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

120 – Médico - Clínica Médica.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em medicina interna, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista na área de clínica médica com complementação em pneumologia, endocrinologia, neurologia ou reumatologia; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimentos médicos; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

121 – Médico – Gastroenterologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista em endoscopia digestiva ou certificado de área de atuação em endoscopia digestiva, ambos reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimento médico; realizar, interpretar e laudar procedimentos diagnóstico e terapêutico; realizar exames em endoscopia digestiva alta e baixa; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

122 – Médico – Ginecologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista em ginecologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ginecologia; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimentos médicos ginecológicos; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

123 – Médico – Hemoterapia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em hematologia e hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista em hematologia e hemoterapia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimentos médicos; supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de

forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

124 – Médico – Infectologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista em infectologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimentos médicos; desenvolver atividades de controle de infecção; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

125 – Médico – Mastologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em mastologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Mastologia; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimentos médicos; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

126 – Médico – Nefrologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em nefrologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia; registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimentos médicos; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

127 – Médico – Neurologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista em neurofisiologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimentos médicos; realizar procedimentos diagnóstico e terapêutico; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

128 – Médico – Oftalmologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista em oftalmologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimentos médicos; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; disponibilidade para viagens; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

129 – Médico – Patologia Clínica.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em anatomia patológica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em patologia clínica, reconhecido pela Sociedade

Brasileira de Patologia Clínica; ou título de especialista em anatomia patológica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anatomia Patológica; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

- **Descrição sumária das atividades:** realizar exames anatomopatológicos, citopatológicos e imuno-histoquímicos; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

130 – Médico - Radiologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em radiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em radiologia e diagnóstico, reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** realizar, interpretar e laudar exames de imagem; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

131 – Médico - Urologia.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de residência médica em urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou certificado de conclusão de residência médica em cirurgia geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, acrescido de título de especialista em urologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Urologia; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos pacientes hospitalizados e ambulatoriais, realizando consultas e atendimentos médico/cirúrgicos; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

132 – Médico do Trabalho.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; título de especialista em medicina do trabalho, reconhecido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- **Descrição sumária das atividades:** prestar atendimento aos empregados do hospital, visando à promoção e preservação da saúde do trabalhador; avaliar a capacidade do trabalhador; realizar avaliações periódicas de saúde dando ênfase aos riscos ocupacionais; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos da área médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

133 – Psicólogo – Área Hospitalar.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
- **Descrição sumária das atividades:** executar as ações de psicologia hospitalar, com ênfase em atendimentos a pacientes e familiares; realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e(ou) curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

134 – Psicólogo – Área Organizacional.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
- **Descrição sumária das atividades:** atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção e promoção da saúde individual e coletiva; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

135 – Terapeuta Ocupacional.

- **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- **Descrição sumária das atividades:** realizar avaliação, diagnóstico, reabilitação terapêutica ocupacional e implementar plano terapêutico para pacientes em acompanhamento no Hospital; supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

201 - Assistente.

- **Requisito:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.
- **Descrição sumária das atividades:** executar serviços de apoio em todas as áreas do Hospital; utilizar equipamento de informática; tratar de documentos variados, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; difundir conhecimentos e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

202 - Técnico de Farmácia.

- **Requisitos:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e certificado de conclusão de curso de qualificação profissional em técnico de farmácia.
- **Descrição sumária das atividades:** realizar a dispensação e manipulação de medicamentos e registro no sistema informatizado, desenvolvendo o trabalho em equipe multiprofissional, sob a supervisão do farmacêutico, visando a dispensação correta dos medicamentos; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

203 - Técnico de Laboratório.

- **Requisitos:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino; certificado de conclusão de curso de formação técnica em laboratório; e registro profissional como técnico de laboratório junto ao conselho profissional competente, se for o caso.
- **Descrição sumária das atividades:** executar as atividades inerentes ao cargo, tais como: atendimento ao cliente interno e externo, coleta de sangue e outros materiais biológicos, recebimento e processamento de exames alinhados aos padrões de qualidade definidos; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

204 - Técnico em Enfermagem.

- **Requisitos:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino; certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
- **Descrição sumária das atividades:** desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas áreas ambulatoriais, internação, diagnósticas e terapêuticas respeitando as atribuições inerentes ao cargo; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; disponibilidade para viagens; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

205 - Técnico em Histologia.

- **Requisitos:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e certificado de conclusão de curso técnico em biologia.
- **Descrição sumária das atividades:** executar atividades relativas ao serviço de patologia, tais como: inclusão, processamento, corte e coloração de lâminas histológicas e de imunohistoquímica, preparo de solução, manuseio de materiais citopatológicos (líquidos e esfregaços), atividades de arquivo e manuseio de equipamentos do serviço; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

206 - Técnico em Radiologia.

- **Requisitos:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino; certificado de conclusão de curso técnico em radiologia; e registro profissional do Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia.

- **Descrição sumária das atividades:** executar as atividades relativas à radiologia em seus diferentes métodos como conduzir, posicionar, aplicar os fatores radiográficos a fim de realizar exames; ter habilidade para operar diversos equipamentos de imagem; encaminhar exames junto aos médicos para elaboração dos laudos; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimento da área de saúde, de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

207 - Técnico em Segurança do Trabalho.

- **Requisitos:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino; certificado de conclusão de curso técnico em segurança do trabalho.
- **Descrição sumária das atividades:** aplicar os conhecimentos de segurança do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir e até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; implementar ações de prevenção de acidentes e promoção da saúde individual e coletiva; realizar plantões; difundir conhecimentos de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a equipe multiprofissional do Hospital; e outras atividades inerentes ao emprego.

ANEXO III – QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESOS**1 Para empregos de nível superior, a exceção de médico (códigos 118 a 132).**

Áreas de Conhecimento		Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	8	1	8,0
	Raciocínio Lógico e Matemático	4	1	4,0
	Legislação Aplicada à EBSERH	5	1	5,0
	Atualidades	3	1	3,0
Conhecimentos Específicos	Saúde Pública no Brasil	5	1,5	7,5
	Questões específicas da área de formação	15	1,5	22,5
Total		40	-	50,0

2 Para empregos de nível médio.

Áreas de Conhecimento		Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	8	1	8,0
	Raciocínio Lógico e Matemático	4	1	4,0
	Legislação Aplicada à EBSERH	5	1	5,0
	Atualidades	3	1	3,0
Conhecimentos Específicos	Questões específicas da área de formação	20	1,5	30,0
Total		40	-	50,0

3 Para os empregos de médico (códigos 118 a 132).

Áreas de Conhecimento		Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	8	1	8,0
	Raciocínio Lógico e Matemático	4	1	4,0
	Legislação Aplicada à EBSERH	5	1	5,0
	Atualidades	3	1	3,0
Conhecimentos Específicos	Saúde Pública no Brasil	5	1,5	7,5
	Questões gerais sobre medicina	5	1,5	7,5
	Questões específicas da área da especialidade a ser contratada	10	1,5	15,0
Total		40	-	50,0

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação indicada nos conteúdos programáticos a seguir se refere às redações vigentes quando da publicação do presente Edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação pela Banca Examinadora, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

1 Língua Portuguesa.

1 Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2 Tipologia textual. 3 Coesão e coerência. 4 Ortografia oficial. 5 Acentuação gráfica. 6 Pontuação. 7 Formação, classe e emprego de palavras. 8 Significação de palavras. 9 Coordenação e subordinação. 10 Concordância nominal e verbal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Emprego do sinal indicativo de crase.

2 Raciocínio Lógico e Matemático.

1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Diagramas lógicos. 4 Fundamentos de matemática. 5 Princípios de contagem e probabilidade.

3 Legislação Aplicada à EBSERH.

1 Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2 Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3 Regimento Interno da EBSERH.

4 Atualidades.

1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, saúde pública, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. 2 Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao estado do Piauí.

5 Saúde Pública no Brasil.

1 Controle social no SUS. 2 Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde. 3 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 4 Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 5 Determinantes sociais da saúde. 6 Sistemas de informação e indicadores em saúde. 7 Noções básicas de epidemiologia.

6 Conhecimentos específicos comuns para todas as áreas de atuação médica (códigos 118 a 132)

1 Anatomia humana. 2 Parasitologia médica. 3 Fisiologia humana. 4 Imunologia e imunopatologia. 5 Emergências clínicas. 6 Noções de cirurgia geral. 7 Pré e pós-operatório. 8 Respostas endócrinas e metabólicas aos traumas. 9 Reposição nutricional e hidro-eletrolítica do paciente cirúrgico. 10 Infecção hospitalar. 11 Insuficiências cardíaca e coronária aguda. 12 Crise hipertensiva. 13 Choque. 14 Asma brônquica. 15 Abdome agudo. 16 Hemorragia digestiva. 17 Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico. 18 Meningites. 19 Profilaxia do tétano. 20 Feridas. 21 Queimaduras. 22 Hemorragias ginecológicas e obstétricas. 23 Envenenamentos agudos. 24 Septicemia. 25 Gastroenterites. 26 Parasitose intestinal. 27 Esquistossomose. 28 Doenças sexualmente transmissíveis. 29 Infecção do trato urinário. 30 Tuberculose. 31 Hepatite. 32 Pneumonias. 33 Febre reumática. 34 Medicina baseada em evidências.

7 Conhecimentos específicos por emprego.

101 - Advogado I. 1 Direito Constitucional. 1.1 Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.2 Poder constituinte. 1.3 Princípios, direitos e garantias fundamentais. 1.4 Organização do Estado. 1.5 Administração pública. 1.6 Organização dos poderes no Estado. 1.7 Funções essenciais à justiça. 1.8 Controle da constitucionalidade. **2 Direito Administrativo.** 2.1 Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 2.2 Administração pública. 2.3 Atos administrativos. 2.4 Poderes da administração pública. 2.5 Bens e serviços públicos. 2.6 Licitações e legislação pertinente. 2.7 Contratos administrativos. **3 Direito do Trabalho.** 3.1 Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. 3.2 Direitos constitucionais dos trabalhadores. 3.3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.4 Sujeitos do contrato de trabalho. 3.5 Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. 3.6 Aviso prévio. 3.7 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 3.8 Jornada de trabalho e descanso. 3.9 Salário mínimo. 3.10 Férias. 3.11 Salário e remuneração. 3.12 FGTS. 3.13 Segurança e medicina no trabalho. 3.14 Proteção ao trabalho do menor e da mulher. 3.15 Direito coletivo do trabalho. **4 Direito Processual do Trabalho.** 4.1 Recursos e ação rescisória no processo do trabalho. 4.2 Processos de execução. 4.3 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 4.4 Competência da Justiça do Trabalho. 4.5 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 4.6 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 4.7 Dissídios coletivos. 4.8 Da Instituição Sindical. 4.9 Processo de multas administrativas. **5 Direito Civil.** 5.1 Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. 5.2 Pessoas naturais e pessoas jurídicas. 5.3 Bens. 5.4 Atos jurídicos. 5.5 Negócio jurídico. 5.6 Prescrição e decadência. 5.7 Prova. 5.8 Obrigações. 5.9 Contratos. **6 Direito Processual Civil.** 6.1 Jurisdição e ação. 6.2 Partes e procuradores. 6.3 Litisconsórcio e assistência. 6.4 Intervenção de terceiros. 6.5 Ministério Público. 6.6 Competência. 6.7 O juiz. 6.8 Atos processuais. 6.9 Formação, suspensão e extinção do processo. 6.10 Procedimentos ordinário e sumário. 6.11 Resposta do réu. 6.12 Revelia. 6.13 Julgamento conforme o

estado do processo. 6.14 Provas. 6.15 Audiência. 6.16 Sentença e coisa julgada. 6.17 Liquidação e cumprimento da sentença. 6.18 Recursos. 6.19 Processo de execução. 6.20 Processo cautelar e medidas cautelares. 6.21 Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

102 - Analista - Administrador. 1 Administração pública gerencial. 1.1 A nova gestão pública no Brasil. **2 Administração para resultados.** 2.1 O que administrar para atingir resultados. 2.2 Modelos de administração para resultados. 2.3 Planejamento e gestão estratégicos. 3 Ferramentas de gerenciamento do desempenho organizacional. 3.1 *Balanced Scorecard*. 3.2 *Performance prism*. 3.3 Modelo baseado em *stakeholders*. **4 Mensuração do desempenho.** 4.1 Indicadores de desempenho. 4.2 Ferramentas para construção de indicadores. 4.3 Fatores que determinam o desempenho de empresas públicas. 5 Gestão estratégica da qualidade. **6 Administração de Recursos Humanos.** 6.1 Estratégias de gestão e desenvolvimento de pessoas. 6.2 Relações com os empregados. 6.3 Equipes e liderança. 6.4 Gerenciamento de desempenho. 6.5 Remuneração e benefícios. 6.6 Motivação. 6.7 Organizações de aprendizagem. 6.8 Cultura organizacional. 6.9 Gestão da folha de pagamento. **7 Planejamento organizacional.** 7.1 Planejamento estratégico. 7.2 Gestão Orçamentária. 7.3 Estudos de viabilidade econômico---financeira. 7.4 Elaboração de relatórios gerenciais. **8 Gerência de projetos.** 8.1 PMBOK. Conceitos de gerenciamento de projetos, ciclo de vida do projeto, conceitos básicos, estrutura e processos. 8.2 Escritório de projetos. **9 Gestão organizacional.** 9.1 Desenvolvimento organizacional. 9.2 Relacionamento com clientes e fornecedores. 9.3 Gestão do desempenho. **10 Processos administrativos.** 10.1 Normas e padrões. 10.2 Gestão de programas institucionais. 10.3 Gestão de equipamentos e de unidades operacionais. 10.4 Planejamento e execução logística. 10.5 Gestão de estoques. **11 Processos licitatórios.** 11.1 Lei Federal nº 8666/93. 11.2 Lei Federal nº 10520/02.

103 - Analista - Contador. 1 Patrimônio, fatos contábeis e contas. 2 As contas patrimoniais. 3 Plano de contas. 4 Escrituração contábil. 5 Contabilização de operações contábeis. 6 Análise e conciliações contábeis. 7 Balancete de verificação. 8 Balanço patrimonial. 9 Demonstração de resultado de exercício. 10 Análise das Demonstrações Financeiras. 11 Demonstração de Valor Adicionado. 12 Fluxo de caixa. 13 Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido. 14 Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovados pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 750/1993 e nº 1.111/2007. 15 Lei Federal nº 6.404/1976. 19 Balanços e Demonstrações exigidas pela Lei Federal nº 4.320/64. 20 Gestão financeira. 21 Orçamento público.

104 - Analista de Tecnologia da Informação. 1 Conceitos básicos de redes. 1.1 Protocolos: TCP/IP e seus protocolos de roteamento. 1.2 Protocolos de redes LAN. 1.3 Funcionamento básico dos equipamentos de rede. 1.4 Endereçamento IP, máscaras e subrede. 1.5 Noções de monitoramento e gestão de tráfego em redes (Nagios e Cacti). **2 Internet.** 2.1 Noções básicas de padrões de internet (W3C e RFCs). 2.2 Implementação e administração dos serviços DHCP, WINS, DNS, FTP, Servidores Web e VPN (Open VPN e Open CA). 2.3 Operação de ambiente Linux para servidores e serviços internet. 2.4 Implementação e administração de servidores *proxy* e *proxy* reverso em ambiente Linux. 2.5 Administração de servidores DNS (BIND). 2.6 Administração de servidores de correio eletrônico e *gateway (postfix)*. **3 Sistemas operacionais.** 3.1 Administração de ambiente Linux e FreeBSD. 3.2 Implantação e administração de serviços Open LDAP, Samba e CUPS. 3.3 Implementação e administração de servidores de aplicação (TomCat, Jboss e Apache). 3.4 Noções básicas de conectividade a banco de dados. **4 Banco de dados.** 4.1 Conceitos de recuperação de bancos. 4.2 Procedimentos de segurança e recuperação. 4.3 Noções básicas de bancos MySQL e PostgreSQL. **5 Segurança.** 5.1 Noções básicas de segurança de servidores Windows e Linux. 5.2 Operação de sistemas de *firewall (Packet Filter)*, *proxy (Squid)* e defesa de perímetros, IDS (Snort) e IPS. 5.3 Administração de antivírus (atualização e distribuição). 5.4 Controle de *logs*. 5.5 Definição e operação de políticas de *backup* de ativos de rede, sistemas operacionais, aplicativos, *logs* e bancos de dados (Bacula). 5.6 Definição e implantação de políticas de segurança. 5.7 Análise de vulnerabilidade. 5.8 Plano de continuidade de negócio. 5.9 Normas ISO 17.799 e ISO 27.001.

105 – Biólogo. 1 Noções de Anatomia Humana. **2** Noções de técnica histológica: fixação, descalcificação, processamento de tecidos e coloração da hematoxilina-eosina. **3** Morfologia macroscópica normal dos órgãos e tecidos. **4** Noções de patologia geral: nomenclatura e classificação das neoplasias, diferenças macroscópicas entre neoplasias benignas e malignas, invasão e metástases, tipos de biópsias, anatomia macroscópica das neoplasias, pigmentações patológicas, necrose, autólise, tipos e morfologia macroscópica dos infartos, trombos, aspectos macroscópicos dos granulomas, fatores que alteram a reparação. **5** Acúmulos de lipídeos. **6** Calcificação patológica.

106 – Biomédico. 1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. **2 Hematologia.** 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em Hematologia. **3 Imunologia.** 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças auto-imunes. 3.5 Leucemias. **4 Microbiologia da água e dos alimentos.** 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica (bacteriologia, virologia e micologia). 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos (princípios e fundamentos). Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrifugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese.

107 - Cirurgião Dentista. 1 Materiais restauradores. 1.1 Amálgama. 1.2 Resinas compostas. 1.3 Cimentos de ionômero de vidro. 2 Instrumentais. 3 Materiais protetores. 4 Diagnóstico e plano de tratamento. 5 Métodos preventivos. **6 Oclusão.** 6.1 Ajuste oclusal. 6.2 Movimentos oclusivos. 6.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical e relação de oclusão cêntrica. 6.4 Disfunção miofacial. **7 Restaurações preventivas.** 7.1 Selantes. 7.2 Ionômero de vidro. 7.3 Resinas compostas. 8 Facetas estéticas. 9 Prótese adesiva: direta e indireta. 10 Clareamento dental. 11 Interrelação dentística e periodontia. 12 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 13 Restaurações em amálgama. **14 Flúor.** 14.1 Mecanismo de ação do flúor. 14.2 Farmacocinética do flúor. 14.3 Toxicologia.

108 - Educador Físico. 1 Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2 Corporeidade e motricidade. 3 Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4 Ginástica laboral. 5 Esportes coletivos e individuais. 6 Atividades rítmicas e expressivas. 7 Lazer, recreação e jogos. 8 Atividade motora adaptada. 9 Cinesiologia. 10 Fisiologia do exercício. 11 Cineantropometria. 12 Atividades físicas para

grupos especiais. 13 Treinamento físico e desportivo. 14 Musculação. 15 Socorros e urgências em esportes e lazer. 16 Planejamento e prescrição da atividade física.

109 – Enfermeiro. 1 Administração dos serviços de enfermagem. 1.1 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 1.2 Administração de materiais e enfermagem. 1.3 Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. 1.4 Organização dos serviços de enfermagem. 1.5 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 1.6 Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 2 Administração do processo de cuidar em enfermagem. 3 Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. **4 Planejamento da assistência de enfermagem.** 4.1 Processo de enfermagem - teoria e prática. 5 Consulta de enfermagem. 6 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 7 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 8 Primeiros socorros. 9 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 10 Ensino ao paciente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.

110 - Engenheiro Civil. 1 Estrutura de concreto armado. 2 Estruturas metálicas e de madeira. 3 Materiais de construção civil. 4 Tecnologia das construções. 5 Planejamento e controle de construções. 6 Sistemas hidráulicos prediais. 7 Instalações prediais elétricas e telefônicas. 8 Fenômenos de transporte. 9 Geotecnia. 10 Isostática. 11 Mecânica dos sólidos. 12 Pavimentação.

111 - Engenheiro Clínico. 1 Eletrônica aplicada. 2 Eletro-eletrônica. 3 Instalações hospitalares. 4 Equipamentos biomédicos. 5 Segurança em equipamentos biomédicos. 6 Equipamentos especiais de laboratórios. 7 Higiene e segurança hospitalar. 8 Estratégia em saúde. 9 Administração hospitalar.

112 - Engenheiro de Segurança do Trabalho. 1 Higiene do trabalho. 1.1 Riscos ambientais. 1.2 Avaliação e controle de agentes ambientais. 1.3 Insalubridade. 1.4 Ventilação industrial. 1.5 Riscos químicos. 1.6 Gases. 1.7 Vapores orgânicos e inorgânicos. 1.8 Aerodispersóides. 1.9 Poeiras. 1.10 Fumos metálicos. 1.11 Riscos biológicos. 1.12 NR-15. 1.13 Riscos físicos. 1.14 Radiações não ionizantes. 1.15 Radiações ionizantes. 1.16 Infra- som. 1.17 Ultra-som. 1.18 Pressões anormais. 1.19 Temperaturas extremas. 1.20 Ruído. 1.21 Vibração. 1.22 Iluminação. 1.23 PPRA. 1.24 Técnicas de uso de equipamento de medições. **2 Tecnologia e prevenção no combate a sinistro.** 2.1 Propriedade físicoquímica do fogo. 2.2 O incêndio e suas causas. 2.3 Classes de incêndio. 2.4 Métodos de extinção. 2.5 Agentes e aparelhos extintores. 2.6 Extintores de incêndio. 2.7 Sistemas de prevenção e combate a incêndios. 2.8 Brigadas de incêndio. 2.9 Planos de emergência e auxílio mútuo. **3 Segurança do trabalho.** 3.1 Acidentes de trabalho. 3.2 Causas dos acidentes do trabalho. 3.3 Cadastro e custos dos acidentes. 3.4 Comunicação e registro de acidentes. 3.5 Definições de atos e condições ambientais de insegurança. 3.6 Investigação das causas dos acidentes. 3.7 Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de Proteção Coletiva (EPC). 3.8 Inspeção de segurança. **4 Ergonomia.** 4.1 Princípios e aplicabilidade da ergonomia. 4.2 Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima e ambiente. 4.3 Espaços de trabalho. 4.4 Sistemas de controle. 4.5 Atividades musculares. 4.6 Ergonomia e prevenção de acidentes. 4.7 Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. **5 Prevenção e controle de perdas.** 5.1 Estudo e mapeamento de riscos. 5.2 PPRA. 5.3 Planos e brigadas de emergência. 5.4 Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. 5.5 Controle, registro e investigação de acidentes. 5.6 Elementos básicos para um programa de segurança. 5.7 Inspeção de segurança. 5.8 Controle das causas dos acidentes. 5.9 Responsabilidade civil e criminal. 5.10 Controle de perdas e perícias trabalhistas. **6 Legislação aplicada.** 6.1 Normas Regulamentadoras (NRs). 6.2 Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. 6.3 Portaria nº 3.067, de 12 de abril de 1988. 6.4 Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. 6.5 Decreto nº 7.410, de 27 de novembro de 1985. 6.6 Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986. 6.7 Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

113 - Farmacêutico. 1 Ensaios farmacológicos pré-clínicos. 2 Política nacional de medicamentos. Centro de informação sobre medicamentos. 3 Farmacovigilância. 4 Reações adversas a medicamentos. 5 Farmacoterapia baseada em evidências. **6 Farmácia hospitalar.** 6.1 Administração farmacêutica. 6.2 Sistemas de dispensação de medicamentos. 6.3 Gerenciamento de estoque. 6.4 Armazenamento de medicamentos e materiais. 6.5 Padronização, seleção e aquisição de medicamentos. 7 Dispensação ambulatorial e atenção farmacêutica ao paciente ambulatorial. 8 Atuação da farmácia no controle das infecções hospitalares. 9 Assistência farmacêutica. 10 Inspeção em vigilância sanitária. 11 Atenção farmacêutica/farmácia clínica. 12 Legislação farmacêutica. **13 Farmacotécnica.** 13.1 Manipulações de medicamentos estéreis na farmácia hospitalar. 13.2 Manipulação de formas farmacêuticas semi-sólidas. 13.3 Manipulação de sólidos orais. 13.4 Manipulação de formas farmacêuticas líquidas orais. 13.5 Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. 13.6 Estabilidade dos medicamentos. 13.7 Controle de qualidade de produtos farmacêuticos.

114 - Farmacêutico Bioquímico. 1 Bioquímica. 1.1 Preparo de soluções. 1.2 Normalidade e molaridade. 1.3 Controle de qualidade. 1.4 Coleta de materiais e anticoagulantes *in vitro*. **2 Fotometria.** 2.1 Fotocolorimetria, espectrofotometria e fotometria de chama. 2.2 Dosagens cinéticas e colorimétricas. 2.3 Dosagens bioquímicas no sangue. 2.4 Eletroforese e imunoletroforese. 2.5 Cromatografia e espectrometria de massa em análises clínicas. **3 Enzimologia clínica.** 3.1 Hormônios. 3.2 Ação de drogas farmacologicamente ativas e seu controle terapêutico. 3.3 Valores normais e significado patológico. **4 Microbiologia/micologia.** 4.1 Desinfecção e esterilização. 4.2 Coleta de amostras para exames. 4.3 Métodos de coloração. 4.4 Isolamento e identificação de microrganismos de interesse médico. 4.5 Meios de cultura para isolamento de microrganismos. 4.6 Provas bioquímicas, morfológicas, fisiológicas e moleculares de identificação microbiana. 4.7 Sensibilidade dos microrganismos aos quimioterápicos. 4.8 Agentes patogênicos de doenças microbianas. **5 Biossegurança.** 5.1 Barreiras primárias e equipamentos protetores. 5.2 Tratamento do lixo e prevenção dos acidentes de laboratório. 5.3 Emergência nos acidentes de laboratório. 5.4 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **6 Hematologia.** 6.1 Coleta, anticoagulantes e coloração de células. 6.2 Séries hematológicas. 6.3 A formação do sangue. 6.4 Hemograma. **7 Imuno-hematologia.** 7.1 Grupos sanguíneos, fator Rh, doença hemolítica perinatal. **8 Anemias.** 8.1 Diagnóstico laboratorial. 8.2 Infecções e infestações com expressão no sangue. 8.3 Fatores de coagulação. **9 Imunologia.** 9.1 Imunidade celular e humoral Sistema HLA. 9.2 Reações antígeno-anticorpo. 9.3 Reações sorológicas para sífilis. 9.4 Provas sorológicas para doenças reumáticas. 9.5 Provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas. 9.6 Reações de imunofluorescência. 9.7 Dosagens HIV. **10 Parasitologia.** 10.1 Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes. 10.2

Identificação de protozoários intestinais. 10.3 Identificação de ovos, larvas e formas adultas de helmintos intestinais. 10.4 Métodos de coloração para o exame parasitológico. 10.5 Esfregaço em camada delgada, gota espessa, identificação de plasmódios e filárias no sangue e profilaxia das doenças parasitárias. 10.6 Ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. **11 Uroanálise.** 11.1 Coleta, conservantes e exame qualitativo.

115 – Físico. 1 Física atômica e nuclear. 1.1 Estrutura da matéria. Radiações ionizantes. Interação da radiação com a matéria. 1.2 Efeitos biológicos das radiações. 1.3 Mecanismos de interação das radiações com o tecido humano. 1.4 Efeitos biológicos provocados pela radiação. 1.5 Efeitos estocásticos e determinísticos. 1.6 Sistema de radioproteção. Justificação, limitação e otimização, grandezas e unidades radiológicas, fatores de proteção. **2 Instrumentação Nuclear.** 2.1 Medição. Princípios de detecção da radiação. Propriedades dos instrumentos de medição. Controle operacional de equipamentos, operação, manutenção preventiva e aferição. 2.2 Monitoração de área e individual. 3 Portaria ANVISA nº 453, de 1 de junho de 1998. 4 Levantamento radiométrico para equipamentos de Raio-X convencionais, mamográficos e com fluoroscopia. Levantamento radiométrico para tomógrafos computadorizados. 5 Testes de qualidade para equipamentos de Raio-X convencionais, mamográficos e com fluoroscopia. Testes de qualidade para tomógrafos computadorizados. 6 Requisitos normativos e procedimentos relativos aos trabalhadores, à operacionalidade, aos ambientes, aos equipamentos, aos procedimentos de trabalho e ao controle de qualidade. **7 Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear.** 7.1 Diretrizes básicas de proteção radiológica. 7.2 Norma CNEN-NN-3.01 e suas posições regulatórias. 7.3 Serviço de radioproteção. Norma CNEN-NE-3.02. 7.4 Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção. Norma CNEN-NN-3.03 e suas posições regulatórias. 7.5 Transporte de material radioativo. Norma CNEN-NE-5.01 e suas posições regulatórias. 7.6 Gerência de rejeitos radioativos em instalações radiativas. Norma CNEN-NE-6.05. 7.7 Requisitos para o registro de pessoas físicas para o preparo, uso e manuseio de fontes radioativas. Norma CNEN-NN-6.01.

116 – Fisioterapeuta. 1 Fundamentos de fisioterapia. 2 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3 Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4 Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5 Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6 Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

117 – Fonoaudiólogo. 1 Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

118 – Médico – Anestesiologia. 1 Física e anestesia. 2 Fármaco-cinética e fármaco-dinâmica da anestesia inalatória. 3 Farmacologia dos anestésicos locais. 4 Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios. 5 Ventilação artificial. 6 Anestesia em pediatria. 7 Anestesia em urgências. 8 Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 9 Anestesia em neurocirurgia. 10 Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 11 Parada cardíaca e reanimação. 12 Monitorização em anestesia. 13 Sistema nervoso autônomo. 14 Complicação de anestesia. 15 Raquianestesia. 16 Anestesia peridural. 17 Monitorização neurofisiológica. 18 Anestesia em cirurgia cardíaca. 19 Monitorização hemodinâmica.

119 – Médico – Cardiologia. 1 Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM ñQ e infarto agudo do miocárdio). 2 Aneurisma de aorta. 3 Dissecção aguda de aorta. 4 Insuficiência cardíaca. 5 Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6 Hipertensão arterial sistêmica. 7 Miocardiopatias. 8 Endocardite bacteriana. 9 Cor pulmonale agudo e crônico. 10 Doença reumática. 11 Pericardiopatias. 12 Arritmias cardíacas. 13 Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14 Choque cardiogênico. 15 Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação.

120 – Médico - Clínica Médica. 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial e hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais e distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses e gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Psicologia médica. 13 Farmacologia. 14 Controle de infecções hospitalares. 15 Medicina baseada em evidências. 16 Intoxicações exógenas. 17 Doenças sexualmente transmissíveis. 18 Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 19 Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

121 – Médico – Gastroenterologia. 1 Hemorragia varicosa e não varicosa. 2 Esofagite péptica e complicações. 3 Esofagite por candida, herpes e citomegalovírus. 4 Esôfago de Barrett. 5 Neoplasias de esôfago. 6 Estenose esofágica. 7 Uso de corantes em endoscopia. 8 Doença ulcerosa péptica. 9 Neoplasia gástrica precoce e avançada. 10 Gastrite. 11 Helicobacter pylori. 12 Lesões subepiteliais. 13 Ecoendoscopia. 14 Pólipos. 15 Desinfecção do endoscópio. 16 Sedação em endoscopia. 17 Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

122 – Médico – Ginecologia. 1 Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2 Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. 3 Doenças sexualmente transmissíveis. 4 Abdômen agudo em ginecologia. 5

Endometriose. 6 Distopias genitais. 7 Distúrbios urogenitais. 8 Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 9 Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. 10 Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 11 Esterilidade conjugal e planejamento familiar. 12 Anatomia e fisiologia da gestação. 13 Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. 14 Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 15 Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 16 Doenças hipertensivas na gestação. 17 Pré-eclâmpsia. 18 Diabetes melitus da gestação. 19 Cardiopatias. 20 Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 21 HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 22 Mecanismo do trabalho de parto. 23 Assistência ao parto e uso do partograma. 24 Distócias. 25 Indicações de cesáres e fórceps. 26 Rotura prematura de membranas. 27 Condução. 28 Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 29 Indicação de histerectomias puerperais. 30 Hemorragia de terceiro trimestre. 31 Sofrimento fetal crônico e agudo. 32 Prevenção da prematuridade. 33 Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas.

123 – Médico – Hemoterapia. 1 Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2 Análise e interpretação de exames hematológicos. 3 Biologia molecular e hematologia. **4 Distúrbios das hemácias.** 4.1 Anemias macrocíticas. 4.2 Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3 Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4 Anemias hemolíticas. 4.5 Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6 Anemias das doenças crônicas. 4.7 Anemias das desordens endócrinas. 4.8 Eritrocitoses. 4.9 Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10 Porfírias. 4.11 Anemia microangiopática. 4.12 Mielodisplasia. 5 Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6 Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7 Linfocitose e linfopenia. 8 Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. **9 Doenças malignas.** 9.1 Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.2 Leucemias agudas. 9.3 Síndromes mieloproliferativas. 9.4 Doenças linfoproliferativas malignas. 9.5 Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10 Distúrbios plaquetares. 11 Distúrbios da hemostasia primária. 12 Distúrbios da coagulação. 13 Trombofilias. 14 Medicina transfusional.

124 – Médico – Infectologia. 1 Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2 Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3 Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Influenza. 4 Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. 5 Actinomicose, nocardias e infecções fúngicas. Bartonelose. 6 Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 7 Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. 8 Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. 9 Imunizações. 10 Doenças sexualmente transmissíveis. 11 Controle de infecções hospitalares. 12 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13 Cólera. Raiva. Malária. 14 Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 15 Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

125 – Médico – Mastologia. 1 Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2 Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3 Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4 Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5 Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6 Rastreamento em câncer de mama. 7 Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8 Sarcomas de mama. 9 Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10 Lesões precursoras do câncer de mama. 11 Tipos especiais de câncer de mama. 12 Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13 Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama.

126 – Médico – Nefrologia. 1 Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. 2 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3 Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cárdio-vascular. 4 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5 Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 6 Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. 7 Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. 8 Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9 Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. 10 Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. 11 Síndrome hemolítico-urêmica. 12 Síndrome hepato-renal. 13 Síndrome nefrótica. 14 Colagenoses. 15 Nefrites intersticiais.

127 – Médico – Neurologia. 1 Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2 Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. 3 Semiologia neurológica. 4 Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência, distúrbios do movimento e distúrbio do sono. 5 Doença cérebro-vascular. **6 Doenças neuromusculares.** 6.1 Nervos, músculos e junção mio-neural. 6.2 Doenças tóxicas e metabólicas. 6.3 Tumores. 6.4 Doenças desmielinizantes. 6.5 Doenças infecciosas do sistema nervoso. 6.6 Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. 6.7 Epilepsias. 6.8 Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico. 6.9 Cefaléias. 6.10 Disgenesias do sistema nervoso. 6.11 Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. 6.12 Neurologia do trauma e urgências em neurologia. 7 Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem e estudos neurofisiológicos. Eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. 8 Medicina nuclear aplicada à neurologia.

128 – Médico – Oftalmologia. 1 Embriologia ocular. **2 anatomia e histologia ocular: órbita- conteúdo e relações anatômicas.** 2.1 Pálpebras e conjuntiva. 2.2 Globo ocular e túnica fibrosa, vascular e nervosa. 2.3 Meios dióptricos. 2.4 Músculos extrínsecos. 2.5 Aparelho lacrimal. 3 Fisiologia da visão. **4 Refração: noções de óptica oftálmica.** 4.1 vícios de refração. 4.2 Prescrição de óculos e lentes de contato. 5 Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita,conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. **6 Glaucoma: classificação.** 6.1 Quadro clínico. 6.2 Diagnóstico. 6.3 Tratamento clínico e cirúrgico. **7 Estrabismo: classificação.** 7.1 Quadro clínico. 7.2 Diagnóstico. 7.3 Tratamento clínico e cirúrgico. 8 Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9 Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10 AIDS – manifestações oculares.

129 – Médico – Patologia Clínica. 1 Patologia Geral. 1.1 Degeneração e morte celular. 1.2 Alterações do crescimento e desenvolvimento. 1.3 Inflamação e reparação. 1.4 Alterações vasculares. 1.5 Imunidade. 1.6 Neoplasia. 1.7 Noções de genética. **2 Patologia sistêmica.** 2.1 Sistema circulatório - coração e vasos. 2.2 Sistema hematopoiético e linfático. 2.3 Trato respiratório - pulmão. 2.4 Cabeça e pescoço. 2.5 Trato gastrointestinal - fígado, trato biliar e pâncreas. 2.6 Rim e trato urinário inferior. 2.7 Sistema genital masculino. 2.8 Sistema genital feminino. 2.9 Mama. 2.10 Sistema endócrino. 2.11 Pele. 2.12 Partes moles. 2.13 Sistema músculo-esquelético. 2.14 Sistema nervoso periférico. 2.15 Sistema nervoso central.

130 – Médico - Radiologia. 1 Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2 Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. **3 Imagenologia do tórax.** 3.1 Doenças pleuro-pulmonares. 3.2 Massas Torácicas. 3.3 Tórax nas emergências. 3.4 Tórax em pediatria. 3.5 Alterações intersticiais, alveolares e mistas. **4 Imagenologia do aparelho digestivo.** 4.1 Métodos e patologias mais comuns. 4.2 Abdome agudo. 4.3 Estudo contrastado. 4.4 Aparelho digestivo em pediatria. **5 Aparelho urinário.** 5.1 Imagenologia do aparelho urinário. 5.2 Massas renais. 5.3 Trauma renal. 5.4 Estudo contrastado. 5.5 Aparelho urinário em pediatria. **6 Sistema músculo-esquelético.** 6.1 Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. 6.2 Doenças inflamatórias. 6.3 Massas tumorais. 6.4 Coluna vertebral. 6.5 Crânio e face (órbita e seios da face). 7 Primeiros socorros. 8 Choque anafilático. 9 Imagenologia do S.N.C. / T.C.E. / A.V.C. / S.N.C. em pediatria. 10 Mamografia. 10.1 Técnicas de posicionamento. 10.2 Tumores benignos. 10.3 Tumores malignos. 11 Radiologia intervencionista. 12 Densitometria óssea. 13 Sistema cardiovascular. 14 Bases físicas da ultra-sonografia. 15 Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16 Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

131 – Médico - Urologia. 1 Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2 Propedêutico urológico. 3 Litíase e infecções do trato geniturinário. 4 Traumatismo do sistema geniturinário. 5 Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 6 Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 7 Bexiga neurogênica. 8 Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 9 Tuberculose do aparelho geniturinário. 10 Doenças específicas dos testículos. 11 Urgências do aparelho geniturinário. 12 Doenças sexualmente transmissíveis. 13 Disfunção erétil. 14 Infertilidade. 15 Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. 16 Transplante renal.

132 – Médico do Trabalho. 1 Organização dos serviços de saúde do trabalhador. 1.1 Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. 1.2 Recomendações 112/59 da OIT – Convenção 161/85 da OIT – NR4-SESMT, NR5 – CIPA, NR7 – PCMSO, NR9 – PPRA e demais normas regulamentadoras. **2 Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho.** 2.1 Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. 2.2 Doenças ocupacionais e profissionais. 2.3 Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. 2.4 Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. 2.5 Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. 3 Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho. Reabilitação profissional. **4 Toxicologia ocupacional.** 4.1 Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. 4.2 Classificação das intoxicações. Limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. **5 Ergonomia. Cargas e solicitações no trabalho. Formas de trabalho humano.** 5.1 Fadiga e monotonia. Vibrações intensas. Iluminação. **6 Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva.** 6.1 Mapeamento de riscos. Ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais. Campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. 6.2 AIDS, alcoolismo, tabagismo e uso de drogas nas organizações. **7 Legislação previdenciária e acidentária (CLT).** 7.1 Decreto 3048/99 – Direito do Trabalho. Regulamentação atual de insalubridade. NR 15 da Portaria no 3.214/78. 8 Laudo pericial e os processos trabalhistas. Proteção do trabalhador, da mulher e do menor. **9 Vigilância sanitária.** Epidemiologia e saúde do trabalhador. 9.1 Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água e águas residuárias. 9.2 Aspectos de biossegurança. 10 Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidente e mal súbito. Perícia médica. Sigilo profissional, atestado e boletim médico. 11 A patologia do trabalho numa perspectiva ambiental. 12 Investigação e análise dos acidentes de trabalho. Conceito de acidente do trabalho. Medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas. 13 Epidemiologia das doenças profissionais, aspectos toxicológicos e sua prevenção. 14 Epidemiologia de absenteísmo por doenças.

133 – Psicólogo – Área Hospitalar. 1 Relações humanas. 2 Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4 Análise institucional. 5 Tratamento e prevenção da dependência química. 6 Técnicas de entrevista. 7 Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8 Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9 Ética profissional. 10 Educação em saúde. 11 Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

134 – Psicólogo – Área Organizacional. 1 Teorias da personalidade. 2 Psicopatologia. 3 Técnicas psicoterápicas. 4 Psicodiagnóstico. 5 Avaliação psicológica. 6 Instrumentos de avaliação psicológica. 7 Psicologia organizacional: teorias e tendências no mundo do trabalho. 8 Análise do trabalho. 9 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 10 Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 11 As contribuições teóricas e metodológicas atuais na esfera trabalho-saúde. 12 Rotação de pessoal. 13 Absenteísmo. 14 Avaliação de desempenho. 15 Treinamento. 16 Poder, controle, participação e liderança nas organizações. 17 Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 18 Comprometimento organizacional, qualidade de vida e cidadania organizacional. 19 Clima e cultura organizacionais.

135 – Terapeuta Ocupacional. 1 Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Bioquímica. Citologia, Histologia e Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da expressão e comunicação humana. **2 Constituição do Campo.** 2.1 Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. **3 Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades.** 3.1 Atividade lúdica. 3.2 Recursos tecnológicos. 4 Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador. 5 Terapia ocupacional e deficiência mental. **6 Terapia ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras.** 6.1 Próteses e órteses. 6.2 Recursos terapêuticos e psicomotricidade. 7 Reabilitação física: programas hospitalares. 8 Terapia ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. 9 Interface arte e saúde.

201 - Assistente. 1 Qualidade no atendimento ao público. Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. **2 Trabalho em equipe.** 2.1 Personalidade e relacionamento. 2.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 2.3 Fatores positivos do relacionamento. 2.4 Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. **3 Conhecimentos básicos de administração.** 3.1 Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 3.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3.3 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. **4 Patrimônio.** 4.1 Conceito. 4.2 Componentes. 4.3 Variações e configurações. 5 Hierarquia e autoridade. 6 Eficiência, eficácia, produtividade e competitividade. 7 Processo decisório. 8 Planejamento administrativo e operacional. 9 Divisão do trabalho. 10 Controle e avaliação. 11 Motivação e desempenho. 12 Liderança. 13 Gestão da qualidade. 14 Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 15 Noções de cidadania. 16 Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório.

202 - Técnico de Farmácia. **1 Operações farmacêuticas.** 1.1 Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2 Cálculos em farmacotécnica. 1.3 Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2 Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3 Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4 Armazenamento e conservação de medicamentos. **5 Princípios básicos de farmacotécnica.** 5.1 Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. 5.2 Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6 Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7 Legislação sanitária e profissional.

203 - Técnico de Laboratório. **1 Esterilização.** **2 Amostras.** 2.1 Coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. **3 Bioquímica.** 3.1 Valores de referência e métodos utilizados nas análises bioquímicas. 4 Equilíbrio ácido-básico e proteínas plasmáticas. **5 Urinálise.** 5.1 Testes físicos, químicos, sedimento, proteína de Bence Jones e proteinúria. **6 Microbiologia.** 6.1 Classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfológicas das bactérias, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, semeadura de materiais clínicos para cultura. 7 Coprocultura, urinocultura e hemocultura. 8 Testes utilizados para identificação bacteriana. 9 Testes de sensibilidade e antimicrobianos. **10 Imunologia.** 10.1 Sistema imune, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento e técnicas sorológicas. **11 Hematologia.** 11.1 Distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos, células LE, hemograma e sua interpretação. 12 Classificação sanguínea ABO/Rh. 13 Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs e testes básicos usados em hemostasia. **14 Parasitológico.** 14.1 Nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos. 15 Vidraria.

204 - Técnico em Enfermagem. 1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico, na recuperação anestesia e central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório e durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica, lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia, curativos; administração de medicamentos, coleta de materiais para exame. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência: conceitos de emergência e urgência, estrutura e organização do pronto socorro, atuação do técnico de enfermagem em situações de: choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimaduras, intoxicação, envenenamento, picada de animais peçonhentos. **8 Enfermagem em saúde pública.** 8.1 Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. 8.2. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue, doenças de notificações compulsórias. 8.3 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.

205 - Técnico em Histologia. 1 Métodos de fixação dos tecidos. 2 Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. 3 Microtomia. Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem das lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. **4 Instrumentação laboratorial.** 4.1 Manuseio e conservação. 4.2 Vidraria e equipamentos de meia complexidade. 5 Preparo de soluções. 6 Processos de desdobraimento de misturas. **7 Esterilização.** 7.1 Métodos físicos e químicos. 7.2 Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico. 8 Biossegurança em laboratório.

206 - Técnico em Radiologia. 1 Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2 Normas de radioproteção. 3 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4 Efeitos biológicos das radiações. 5 Operação de equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 8 Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. **9 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada.** 9.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 9.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. **10 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear.** 10.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 10.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 11 Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. **12 Processamento de imagens digitais.** 12.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 12.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 12.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 12.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 12.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem.

207 - Técnico em Segurança do Trabalho. 1 Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 2 Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. 3 Acidente do trabalho. 4 Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 5 Órgão de segurança e medicina do trabalho nas empresas. 6 Primeiros socorros. 7 Proteção contra incêndio. 8 Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. 9 Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 10 Noções de ergonomia. 11 Saneamento do meio. 12 Equipamentos de proteção coletiva e individual.

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS**REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos do quadro de pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, para o emprego de _____, código _____, regido pelo Edital nº 1 do Processo Seletivo Simplificado 1/2012 – EBSERH/HU-UFPI, de 27 de agosto de 2012, vem requerer vaga especial como portador de deficiência.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.

Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial.

No quadro a seguir selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).

1 Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) <input type="checkbox"/> maca <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna <input type="checkbox"/> mesa e cadeira separadas <input type="checkbox"/> gravidez de risco <input type="checkbox"/> obesidade 1.1 Auxílio para preenchimento <input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva	1.2 Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia 2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em <i>braille</i> <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) 3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> leitura labial 4 Outros <input type="checkbox"/> Tempo Adicional – mediante justificativa médica
---	--

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)